

Estância turística de Tupã, 08 de Dezembro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 43/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Rua Machado de Assis, nº 474, Parque Pres. Kennedy CEP 17.602-033

Data da Vistoria: 08/11/2023

Relatório: referente à Notificação nº 217/2023, de 08 de Novembro de 2023 quanto á poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, entregue por AR no dia 14 de Novembro de 2023, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi informado podador com capacitação profissional e cadastro ativo junto à Secretaria de Meio Ambiente, bem como não foi apresentada autorização da mesma por parte do órgão competente, havendo tempo hábil para tal solicitação e solução do caso sem emprego de poda drástica.

| Enquadramento | Descrição | Quantidade | UFM |
|---|--|------------|-----|
| Art. 38 Inciso III Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização | Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma. | 01 | 08 |


Guilherme Destro
Eng. Ambiental